



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇ

FISCALIZAÇÃO

MPV-403

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00197

LIQUETA

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 403

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso IX, do artigo 4º, da MP nº 403/07 a seguinte redação

“Art. 4º-:

IX – às penalidades contratuais a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação.”

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 4º desta MP trata das cláusulas essenciais do contrato de franquia postal, motivo pelo qual deve dele constar as penalidades a que se sujeitam as partes contratantes, e sua forma de aplicação.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 29/11/2007 às 16h45

Valéria / Mat. 46957

CÓDIGO

ANIBAL GOMES

NOME DO PARLAMENTAR

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

29/11/2007

ASSINATURA

